



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.991/2018

De 23 de julho de 2018.

INSTITUI O PROGRAMA POESIA NO ÔNIBUS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de PATOS-PB, o Programa "Poesia no Ônibus", com afixação, no interior dos veículos de transporte coletivos, de poemas escolhidos através de concurso público anual.

§ 1º - Poderão ser escolhidos poemas de escritores já consagrados, com preferência para escritores regionais e locais.

§ 2º - O Programa será estendido aos veículos de transporte escolar.

Art. 2º O concurso anual para escolha dos poemas será coordenado pelas secretarias de educação e/ou Cultura do Município, ou órgão afim, e terá um regulamento próprio, com ampla divulgação na mídia regional, inclusive no site da Prefeitura Municipal.

§ 1º - O Município poderá desenvolver, através da Secretaria Municipal de Educação, concursos específicos para elaboração de poesias pelos alunos das escolas localizadas no âmbito do Município, a fim de promover o incentivo à leitura e a escrita.

§ 2º - O prêmio aos vencedores dos concursos será a afixação das obras vencedoras nos veículos de transportes coletivos e escolares, com a identificação do nome dos autores e respectivas escolas.

Art. 3º Os direitos autorais dos poemas escolhidos serão cedidos ao Município enquanto durar a divulgação dos mesmos.

Art. 4º - Para implementação do Programa, "Poesia no ônibus" o Poder Executivo poderá:

I - utilizar recursos próprios destinados às Secretarias de educação e/ou cultura ou dotações similares, conforme Lei Orçamentária;

II - celebrar convênios ou parcerias com a iniciativa privada;

III - promover intercâmbio com instituições que desenvolvam programas similares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Antônio Ivaes de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0896/2018

Patos-PB, em 20 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2018, o senhor ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MARTINS para assumir, em comissão, o cargo de GERENTE DE URBANISMO, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0897/2018

Patos-PB, em 20 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2018, a senhora MARIA APARECIDA BEZERRA CAETANO LUSTOSA para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2018


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01.016/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição do sistema de digitalização de imagens radiológicas, impressora DRy, nobreak, avental plumbífero, porta avental, negatoscopio, protetor de tireóide, visor plumbífero, sinalização luminosa, dosímetros e filmes AGFA, para atender as necessidades do setor de radiodiagnóstico por imagem, da unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas da prefeitura municipal da cidade de Patos - PB, em atendimento as condições contidas no Termo de Referência em conformidade com o que preconiza o Estatuto das Licitações..

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º. 049/2018, referente ao Pregão Presencial n.º. 01.016/2018, da Prefeitura Municipal de Patos - PB, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica decidida a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, em favor SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ N.º. 07.207.970/0001-01 para os Itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, perfazendo um valor total de R\$ 89.003,00 (Oitenta e nove mil e três reais), para a contratação em referência, fundamentada pela Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Publique-se.

Patos - PB, 23 de Julho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB